



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.  
CONTRATADA: GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora da RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a empresa **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.668.465/0001-55, com sede na a Rodovia BR 030, KM 9, Zona Rural, Guanambi - BA, CEP 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. Edno Silva Santana, titular do RG nº 09655420-76 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 038.023.775-08, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base Pregão Presencial N.º 021/2021, fica consignado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços para contratação de empresa realize a execução de serviços, em caráter contínuo, da coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos sólidos dos Serviços de Saúde do município de Candiba/BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 12 de agosto de 2022, vigorando até 10 de outubro de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 12 de agosto de 2022.

Reginaldo Martins Prado  
Prefeito Municipal de Candiba  
Contratante

**GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**  
CNPJ nº 16.668.465/0001-55  
Edno Silva Santana  
CPF nº 038.023.775-08  
Contratada

#### Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_